

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO

N.º 649 de 10/03/1989

LEI Nº 3448/89
de 06 de março de 1989

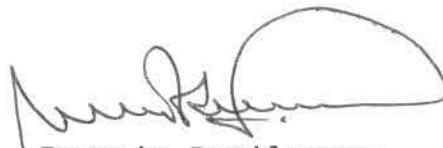
Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São José dos Campos, entidade civil de fins representativos e de estudos com sede e foro nesta cidade.

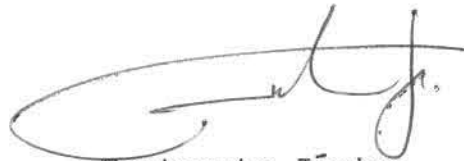
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de março de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Jairo Pintos)